
Pauta
35ª Sessão Ordinária
(1ª Sessão Legislativa /20ª Legislatura)
7 de outubro de 2025
Itinerante em Nova Valsugana

Expediente

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 094/2025

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a possibilidade de a Câmara, por intermédio da Mesa Diretora, convocar Secretário Municipal para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado a Secretária Municipal de Saúde, Ilustríssima Senhora **Sigrid Kerckhoff Stuhr**, para que compareça à Sessão Ordinária da Câmara Municipal, a realizar-se no dia **11 de novembro de 2025**, às **18 horas**, para prestar esclarecimentos acerca dos seguintes temas:

1. Falta de médicos nas Unidades de Saúde, especialmente na região da baixada;
2. Qual o prazo de atendimento aos pacientes que demandam consultas em especialidades médicas; há previsão de oferta de novas especialidades na Rede Cuidar, por meio de convênio entre a Prefeitura e o Estado?
3. Em relação às ambulâncias, se há possibilidade de adequação para o padrão tipo B (suporte básico de vida);
4. Com relação à ambulância que atende a região da baixada, qual o prazo para que novamente seja disponibilizada à Comunidade, visto que após problemas mecânicos, a prestação do serviço não foi retomada;
5. Sobre a demora no atendimento do pronto-socorro do Hospital Madre Regina Protmann, quais providências a Secretaria de Saúde pode adotar emergencialmente, para solucionar o problema?
6. Em relação a autoclave do gabinete do dentista de Santo Antônio do Canaã que está com defeito, sendo necessário levar os materiais a São João de Petrópolis para esterilizar, há prazo para resolver essa situação?
7. Responder a outras indagações dos Vereadores sobre assuntos relacionados à saúde no Município.

Sala Augusto Ruschi, em 3 de outubro de 2025.

Bebeto Netto (PSD)

Douglas Lacerda (PODEMOS)

Dequinha (PSB)

Edimar Dantas (PODEMOS)

João Carlini (PSDB)

Vanildo Sancio (MDB)

Sandrão (PSDB)

Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 095/2025

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, **Voto de Profundo Pesar** pelo falecimento da Senhora **Leonor Salviato Corbellini**, ocorrido no dia 29 de setembro de 2025, neste Município.

REQUEREMOS, ainda, que da manifestação desta Casa, seja dado conhecimento à família enlutada.

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Bebeto Netto (PSD)

Dequinha (PSB)

Douglas Lacerda (PODEMOS)

Edimar Dantas (PODEMOS)

Enfermeiro Gilmar (MDB)

Capitão Geraldo (PL)

João Carlini (PSDB)

Professor Giovane Prando (PSDB)

Sandrão (PSDB)

Vanildo Sancio (MDB)



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 096/2025

Considerando a **Lei Municipal nº 2.142/2010, que Reconheceu Novaledo, situada em Valsugana, na Província Autônoma Di Trento, na Itália, Cidade Irmã de Santa Teresa;**

Considerando a resposta do Prefeito da Comune Di Novaledo, Senhor Atilio Jseppi, na data de 28/07/2011, reconhecendo Santa Teresa como "**Cidade Irmã**" de Novaledo;

Considerando a Lei Federal nº 13.617, de 11 de janeiro de 2017, reconhece oficialmente Santa Teresa, no Espírito Santo, como a **primeira cidade pioneira da imigração italiana no Brasil;**

Considerando, por fim, o sentimento de italianidade presente no Município de Santa Teresa e os benefícios que a efetivação da Lei 2.142/2010 poderá proporcionar à população Teresense;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, as seguintes informações:

a) A atual gestão tem conhecimento da Lei nº 2.142/2010? Caso positivo, o que está sendo feito para a efetivação da mesma?

b) Caso negativo, a partir desse instrumento, quais providências serão tomadas para que a população Teresense possa usufruir, através desse reconhecimento, de benefícios culturais, sociais, turísticos e até econômicos?

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES na
formando artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22/11/10

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.142/2010

RECONHECE NOVALEDO, DA PROVÍNCIA
AUTÔNOMA DI TRENTO, ITÁLIA, CIDADE
IRMÃ DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

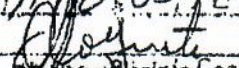
Art. 1.º Novaledo, situada na Valsugana, Província Autônoma de
Trento, Itália, é reconhecida Cidade Irmã de Santa Teresa, situada no Estado
do Espírito Santo, Brasil.

Parágrafo Único. Comunicada a decisão e havendo
receptividade por parte da autoridade administrativa de Novaledo, serão
adotados os procedimentos necessários à concretização dos objetivos
colimados.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 18 de novembro de 2010.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário da Câmara
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa
De 18/11/10 03:12:10

Valério Coquetto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS



COMUNE DI NOVALEDO
PROVINCIA DI TRENTO

C.A.P. 38050 - Tel. 0461/721014
Codice Fiscale e P.IVA 00289900227

Fid. 4348
Novaledo li 28.07.2011

Spett.le
Gilson Antonio de Sales Amaro
Sindaco di Santa Teresa
Rua Darly Nerty Vervloet, 446
29650-000 Santa Teresa-ES

In occasione della seduta del Consiglio Comunale di data 22.06.2011, Io Attilio Iseppi Sindaco di Novaledo, ho presentato al Consiglio il Protocollo di amicizia tra il Comune di Novaledo e quello di Santa Teresa, e con grande soddisfazione sono a riconosce Santa Teresa "Città Sorella" di Novaledo.

Rimanendo quindi in attesa di futuri contatti e di incontri, sono a porgere i più sentiti saluti.



IL SINDACO
Attilio Iseppi

Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

INDICAÇÃO Nº 232/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, sejam adotadas as providências necessárias para o **encaminhamento à Câmara Municipal de projeto de lei autorizativa que permita o repasse de recursos ao Estado do Espírito Santo, visando à celebração de convênio nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.107/2024, possibilitando ao Município de Santa Teresa arcar com o custeio da Indenização Suplementar por Escala Operacional (ISEO) aos agentes de segurança pública estadual que atuam no Município de Santa Teresa.**

Sala Augusto Ruschi, em 30 de setembro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

Capitão Geraldo (PL)

Vanildo Sancio (MDB)

JUSTIFICATIVA:

A segurança pública constitui dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme preceitua o art. 144 da Constituição Federal. No entanto, os municípios capixabas podem contribuir de forma direta para reforçar a atuação das forças estaduais em seus territórios, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 1.107/2024.

De acordo com o § 1º da referida Lei, os municípios interessados podem, mediante edição de lei autorizativa, repassar recursos ao Estado para custear ISEO aos policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais científicos e policiais penais, após a celebração de convênio.

O § 2º amplia ainda mais a efetividade da medida, autorizando a realização de até 4 (quatro) escalas mensais adicionais por servidor, além das já previstas no art. 3º da mesma Lei, o que representa aumento imediato da presença operacional no território municipal.

Para Santa Teresa, a adoção dessa providência possibilitará:

- Reforço da segurança ostensiva, com mais policiais em atividade;
- Apoio às operações de prevenção e investigação;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

- Ampliação do policiamento comunitário e das rondas em áreas turísticas e rurais;
- Resposta mais rápida às demandas da população e do comércio local;
- Integração efetiva entre Município e Estado na proteção social.

Trata-se, portanto, de medida juridicamente amparada, financeiramente viável e socialmente necessária, que pode ser estruturada por meio da lei municipal autorizativa e do subsequente convênio com o Governo do Estado.

Diante do exposto, indicamos a Vossa Excelência que encaminhe ao Legislativo o respectivo projeto de lei autorizativa para repasse de recursos ao Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.107/2024, e que sejam adotadas as providências para celebração de convênio que viabilize o custeio de ISEO, garantindo maior presença e eficiência das forças de segurança pública em Santa Teresa.

Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 233/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que sejam adotadas as providências necessárias para **viabilizar a construção de um muro de contenção, ou outra estrutura que assegure a devida segurança, na estrada vicinal de acesso à Comunidade de Nova Valsugana**, especificamente no trecho onde há um afloramento rochoso na margem esquerda da via e um precipício à direita (no sentido de subida), situado a aproximadamente 750 metros da Rodovia ES-080.

A medida tem por objetivo **garantir maior segurança aos condutores que utilizam o trecho**, em especial aos usuários do transporte escolar, prevenindo riscos e acidentes decorrentes das condições atuais da estrada.

Sala Augusto Ruschi, em 1º de outubro de 2025.

Vereadora Sarita (UNIÃO BRASIL)

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma estrutura de contenção no trecho indicado é uma necessidade urgente, que visa aumentar a segurança de quem transita pela estrada de acesso à Comunidade de Nova Valsugana. O local apresenta risco considerável devido ao afloramento rochoso em um lado e ao precipício no outro, situação que pode ocasionar acidentes graves, especialmente em dias de chuva, quando o local fica escorregadio.

Vale destacar que essa estrada é utilizada diariamente por moradores, trabalhadores rurais e veículos do transporte escolar, que levam e trazem alunos da comunidade. A ausência de uma proteção adequada deixa motoristas e passageiros vulneráveis, o que reforça a importância da obra como medida preventiva.

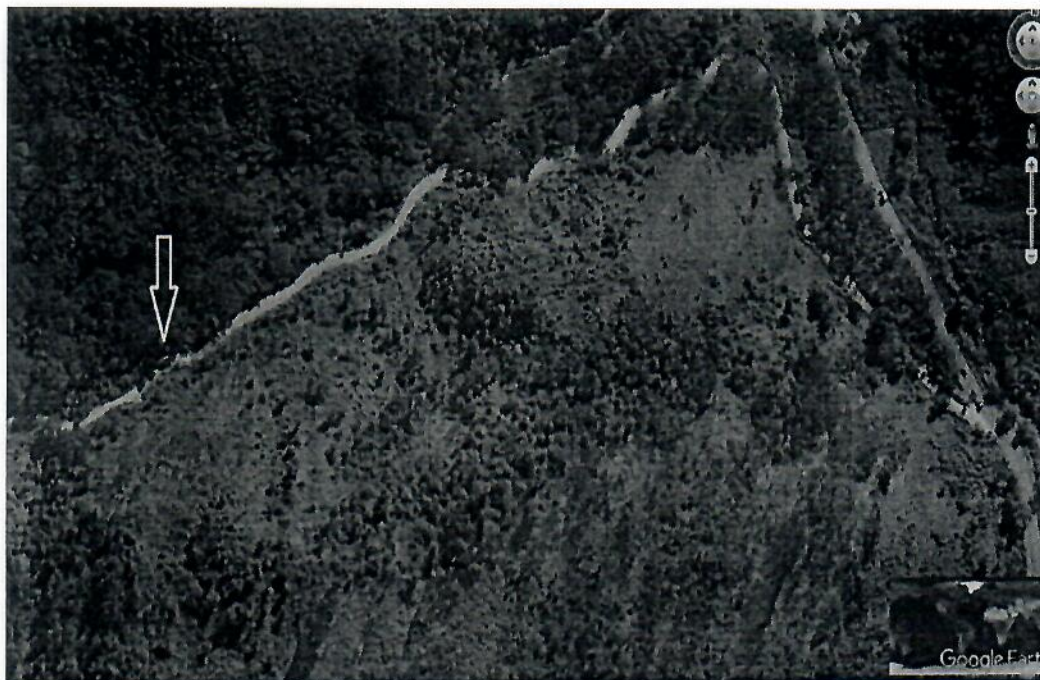
Assim, nossa proposta visa garantir a segurança de todos que utilizam a via e a tranquilidade das famílias. Trata-se, portanto, de um investimento fundamental para os moradores locais.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

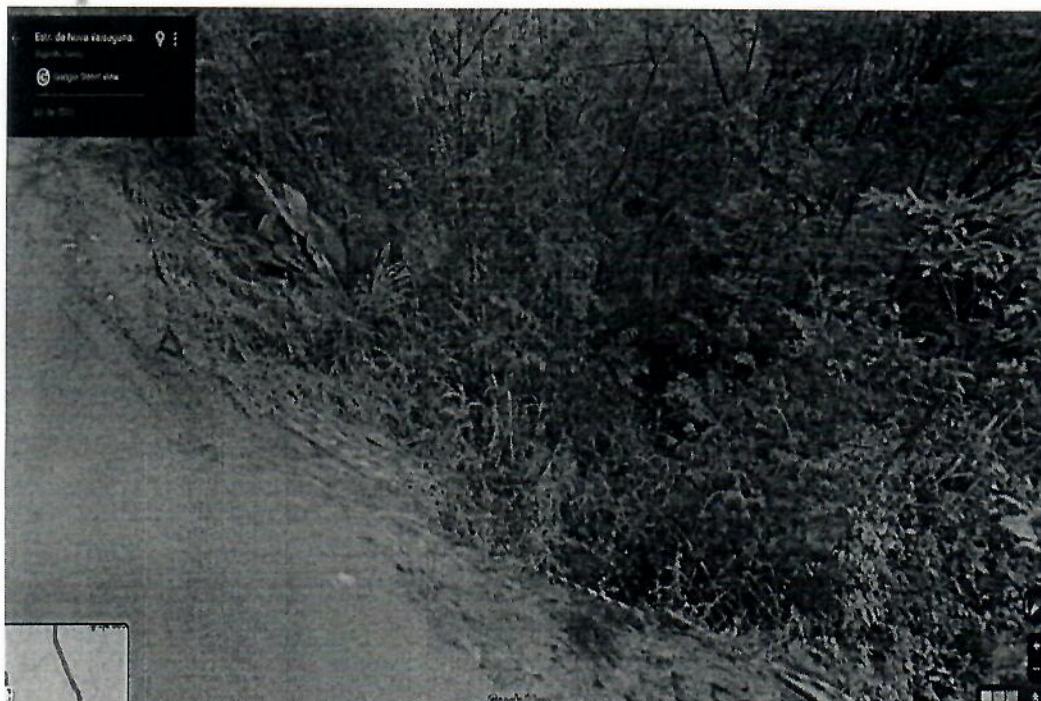
Imagens do local (Google Maps/Google Earth):





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo



Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 234/2025

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio das secretarias competentes, que sejam adotadas as providências necessárias para o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a **implementação da Guarda Municipal, com, no mínimo, 30 integrantes, destinada a auxiliar a Polícia Militar tanto na área da segurança pública quanto na coordenação do trânsito, abrangendo a Sede e os Distritos.**

INDICAMOS, ainda, que seja providenciada a Municipalização do Trânsito em Santa Teresa.

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.

Capitão Geraldo (PL)

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento geral que nosso Município tem recebido um número crescente de pessoas que fixam residência, além da população flutuante. Contudo, o efetivo da Polícia Militar não acompanhou esse crescimento, gerando uma percepção de insegurança na comunidade. Atualmente, a municipalidade não dispõe de recursos humanos ou materiais voltados às funções de guarda, preservação do patrimônio público e manutenção da ordem. Diante disso, faz-se necessária a criação da Guarda Municipal, a fim de fortalecer a segurança dos teresenses e visitantes.

A criação da Guarda Municipal representa um importante reforço para a segurança da nossa cidade. Além de apoiar as ações da Polícia Militar, a Guarda terá a missão de proteger os bens públicos, como escolas, praças, prédios e equipamentos que pertencem à comunidade. Com isso, será possível liberar parte do trabalho da Polícia Militar para outras frentes, aumentando a sensação de segurança em todas as regiões.

Outro ponto essencial é o cuidado com o trânsito. A presença da Guarda Municipal ajudará a organizar o fluxo de veículos e pedestres, prevenindo acidentes e melhorando a mobilidade. Essa atuação será especialmente importante nos horários de maior movimento e nos eventos realizados na cidade, quando há um aumento considerável de pessoas circulando. Além disso, a municipalização do trânsito se torna essencial para a solução dos constantes transtornos verificados.

Por fim, é fundamental destacar que a Guarda Municipal estará presente tanto na Sede quanto nos Distritos, atendendo de forma mais ampla às necessidades da população. Essa proximidade com os moradores vai permitir respostas mais rápidas e eficazes diante de situações que exijam intervenção imediata, contribuindo para a construção de um Município mais seguro, organizado e acolhedor para todos.

Recebido em 06/10/2025
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 235/2024

Considerando a demanda dos Munícipes e Servidores no que se refere a melhorias no acesso ao Cemitério Público localizado na Comunidade de São José;

Considerando o estado de consternação das famílias enlutadas com a perda do ente querido e a necessidade de estrutura adequada e acolhedora aos familiares enlutados;

Considerando, ainda, o lançamento no último dia 5 de julho da "Rota Vale do Canaã" pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa, empreendedores da região e apoiadores;

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, que sejam **executadas as seguintes melhorias na via de acesso ao Cemitério Municipal de São José:**

- a) **Pavimentação e drenagem da via de acesso, desde a ES-080 até o Cemitério;**
- b) **Instalação de iluminação pública ao longo do referido trecho;**
- c) **Implantação de melhorias na sinalização, desde a rodovia até o Cemitério.**

Sala Augusto Ruschi, em 2 de outubro de 2025.

Professor Giovane Prando (PSDB)

Ordem do Dia
